-L E I Nº 1.763, DE 02/02/1988-

-Concede subvenção ao Esporte Clube Lemense-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - É concedida ao ESPORTE CLUBE LEMENSE para custear o desporto amador por ele difundido, subvenção social no valor de Cz$1.000.000,00 (um milhão de cruzados), que será pago em 2 (duas) parcelas, a saber:

a) Cz$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) até o dia 15/02/88; e

b) Cz$500.000,00 (quinhentos mil cruzados) até o dia 15/03/88.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor acima mencionado, para fazer face à despesa decorrente da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 02 de fevereiro de 1988.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 02 de fevereiro de 1988.

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete

AK/mit/

DIV SERV GRÁFICOS